# Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

# ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

**ANO VIII** 

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Nº 041

# EXECUTIVO

## DECRETO Nº 532, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município;

DĔCRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, o dia 05 de março do corrente ano, quarta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2014. 193º da Independência e 126º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 156/2014-A.P., de 25 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 208/2014-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor ESDRAS HENRIQUE LIMA DA COSTA, Matrícula 11411, Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 14 de Fevereiro de 2014.

Jaime Calado Pereira dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 171/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 33/14-SEMA:

RESOLVE: conceder a MAGDA DE ALMEIDA FERREIRA, Matrícula 9548, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, de 06 de Março de 2014 à 06 de Junho de 2014, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Junho de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# PORTARIA Nº 172/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 649 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARLINETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 6098, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04.03.2014 à 09.03.2014, devendo retornar as suas funções em 10 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 173/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 650 do IPREV:

RESOLVE: conceder a IVONE AGUIAR DE LIMA, Matrícula 9693, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26.02.2014 à 12.03.2014, devendo retornar as suas funções em 13 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 174/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 651 do IPREV:

RESOLVE: conceder a SANDRA GOMES DE MACÊDO, Matrícula 9328, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24.02.2014 à 25.03.2014, devendo retornar as suas funções em 26 de Março de

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 175/2014-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 652 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCA SIQUEIRA DA CÂMARA, Matrícula 5686, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18.02.2014 à 19.03.2014, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2014.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa, PILAR SERVIÇOS LTDA com sede à Rua Joaquim Fonseca, 516 - Alecrim - Natal /RN, inscrita no CNPJ. sob nº 05.643.776/001-43. - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviços de construção de 01 (uma) escola na Comunidade Poço de Pedras, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 24 de Janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 24 de Julho de 2014. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 1.145 - Construção, reforma e ampliação de creches; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110/130/220. - São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Janeiro de 2014. Abel Soares Ferreira e Kallyanno Santos Mota



#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN. pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa H N DA COSTA - ME, com sede na Av. Bernardo Vieira, 2448 – B - Bairro Dix-Sept-Rosado - Natal /RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 70.053.210/0001-23.- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota da desta municipalidade, conforme especificações adotadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 04 de Janeiro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2014.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados entre todas as unidades orçamentárias no elemento de despesas 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica prevista para o Ano 2014: São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Dezembro de 2013. Miguel Rodrigues Teixeira e Hildo Nogueira da Costa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2014

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.676.271/0001-88 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição (conjunto escolar infantil) - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 355.180,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.005 - Fundo de Manutenção de desenvolvimento Educação Básica - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.013 -Manutenção das demais ativ. Fundeb 40% - 2.072 - Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil - NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FONTE DO RECURSO - 110/210 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.006 -Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PROGRAMA DE TRABALHO - 2.014 -Manutenção das atividades da Secretaria - 2.015 - Manutenção do Ensinio Fundamental - 2.017 - Manutenção das Atividaes do Salário Educação - 2.018 -Manutenção do Ensino Médio - 2.019 - Manutenção do Ensino Superior - 2.020 -Manutenção do Ensino Infantil - 2.021 Programa de educ. de Jovens e Adultos - EJA-2.022 - Manutenção das Atividades da E. Especial - NATUREZA DA DESPESA -44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FONTE DO RECURSO -110/130/220 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. – Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2014 - São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2014. Abel Soares Ferreira e André Luiz de Souza Oliveira

# EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa DATEN TECNOLOGIALTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.602.789/0001-01 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material permanente, destinados aos laboratórios de informática nas escolas da rede municipal de educação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, (Microcomputador DATEN DC1C-S) - Do preço e da dotação orçamentária: valor total de R\$ 279.266,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – PROGRAMA DE TRABALHO - 2.015 - Manutenção do Ensinio Fundamental –NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/130/220 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2014 - São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2014. Abel Soares Ferreira - José Pacheco De Oliveira Junior

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): Agência AEROTUR LTDA. no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco Reais) por bilhete. - São Gonçalo do Amarante, 28 de fevereiro de 2014. - João Heider Furtado de Medeiros - Chefe de Gabinete



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br